

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
CAFEARA- PR

Resolução nº 02/2026 – CMDPI

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 487/2017, e considerando a deliberação plenária em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, referente ao ano de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de fevereiro de 2026.

LEONICE APARECIDA BORALLI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:1590E105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2026. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>